**PROJETO DE LEI Nº 49, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

|  |  |
| --- | --- |
|  | Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o evento “Ultramaratona Caminhos de Caravaggio”. |

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.800, de 13-12-1990, o evento "Ultramaratona Caminhos de Caravaggio", que será realizado anualmente no mês de maio.

Art. 2º O evento tem por objetivo integrar e promover a prática esportiva, com contato com a natureza, contemplado pelo roteiro da fé, agregando desafio e diversão, englobando munícipes do meio rural e do meio urbano, além de estimular a prática de novas modalidades esportivas, tendo em vista que contribuirá com o desenvolvimento turístico e econômico do Município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 22 de outubro de 2021.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o evento “Ultramaratona Caminhos de Caravaggio”.

O presente projeto é um sinal importante da valorização dos que praticam esse tipo de esporte e que escolhem Farroupilha para praticar, registrar e divulgar a realização.

O evento é uma ação de interesse público, esportivo, religioso e cultural, que permite o intercâmbio de informações entre órgãos públicos, entidades civis e os eventos programados no Calendário Oficial, podendo contar com o apoio logístico do município, bem como dispor de suporte adequado para o encaminhamento aos patrocinadores.

Portanto, diante da grandiosidade deste evento, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do citado Projeto de Lei que integrará os municípios envolvidos, engajando as comunidades em atividades esportivas e religiosas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 22 de outubro de 2021.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal